Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS, CPF: 008.953.431-00.
Protocolo: 50.274 - Requerimento nº 43231

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS, CPF: 008.953.431-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, AV. ELIAS ABDON, QUADRA 79 LOTE 01-K, PARQUE ESTRELA DALVA XI - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72906310, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AV. ELIAS ABDON, QUADRA 79 LOTE 01-K, PARQUE ESTRELA DALVA XI - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72906310, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.180 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.607,02 (dois mil seiscentos e sete reais e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAMILA DE ANDRADE OMENA, CPF: 088.495.724-17 e CHARLES DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 036.403.571-40.
Protocolo: 50.342 - Requerimento nº 43761

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CAMILA DE ANDRADE OMENA, CPF: 088.495.724-17 e CHARLES DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 036.403.571-40, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA DO CRISTAL, QUADRA 120 LOTE 31-A, MANSÕES BITTENCOURT - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO 72900000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA DO CRISTAL, QUADRA 120 LOTE 31-A, MANSÕES BITTENCOURT - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO 72900000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 22.830 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 63.065,80 (sessenta e três mil sessenta e cinco reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DENILTON CARDOSO DE ASSIS, CPF: 716.411.571-00.
Protocolo: 50.250 - Requerimento nº 41977

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DENILTON CARDOSO DE ASSIS, CPF: 716.411.571-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 90, QUADRA 243 LOTE 58, PARQUE ESTRELA DALVA XVI - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 90, QUADRA 243 LOTE 58, PARQUE ESTRELA DALVA XVI - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 17.701 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 52.364,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEUSIMAR FRANCISCA DOS SANTOS, CPF: 846.763.613-00.
Protocolo: 50.006 - Requerimento nº 41638

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DEUSIMAR FRANCISCA DOS SANTOS, CPF: 846.763.613-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 84 QUADRA 250 LOTE 17-B, PARQUE ESTRELA DALVA XVII - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72903012, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 84 QUADRA 250 LOTE 17-B, PARQUE ESTRELA DALVA XVII - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72903012 CLN 5 BLOCO J 00 LOTE 3 RIACHO FUNDO I BRASILIA DF 71805530, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 24.932 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 46.911,40 (quarenta e seis mil novecentos e onze reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON DOS SANTOS TELES, CPF: 969.668.151-87.
Protocolo: 50.009 - Requerimento nº 41646

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDSON DOS SANTOS TELES, CPF: 969.668.151-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA DE BELGRADO QUADRA 129 LOTE 09-D, PARQUE ESTRELA DALVA XII - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA DE BELGRADO QUADRA 129 LOTE 09-D, PARQUE ESTRELA DALVA XII - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 24.698 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 46.567,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e sete reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILDASIO PEREIRA DUARTE, CPF: 811.831.431-68.
Protocolo: 50.262 - Requerimento nº 43090

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GILDASIO PEREIRA DUARTE, CPF: 811.831.431-68, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 27, QUADRA 195-A LOTE 10-B, JARDIM ANA BEATRIZ II - SANTO ANTONIO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 27, QUADRA 195-A LOTE 10-B, JARDIM ANA BEATRIZ II - SANTO ANTONIO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 23.991 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 32.840,32 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILVAN BANDEIRA DA SILVA, CPF: 005.528.925-80.
Protocolo: 49.994 - Requerimento nº 41294

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GILVAN BANDEIRA DA SILVA, CPF: 005.528.925-80, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, AV 37 QUADRA 224 LOTE 07, PARQUE ESTRELA DALVA XVI - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AV 37 QUADRA 224 LOTE 07, PARQUE ESTRELA DALVA XVI - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 16.995 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 21.736,30 (vinte e um mil setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HUMBERTO CERQUEIRA NEVES, CPF: 038.766.614-12.
Protocolo: 50.007 - Requerimento nº 41640

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). HUMBERTO CERQUEIRA NEVES, CPF: 038.766.614-12, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 91 QUADRA 122 LOTE 15-B, PARQUE ESTRELA DALVA XI - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 91 QUADRA 122 LOTE 15-B, PARQUE ESTRELA DALVA XI - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 25.645 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 51.526,80 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE DE RIBAMAR NEVES SANTOS, CPF: 028.536.281-08.
Protocolo: 50.280 - Requerimento nº 43246

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE DE RIBAMAR NEVES SANTOS, CPF: 028.536.281-08, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA A, QUADRA 110-A LOTE 18, MANSOES BITTENCOURT - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA A, QUADRA 110-A LOTE 18, MANSOES BITTENCOURT - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 18.868 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 22.169,80 (vinte e dois mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANDERLEY ANSELMO BARBOSA, CPF: 029.780.491-03.
Protocolo: 50.449 - Requerimento nº 44644

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VANDERLEY ANSELMO BARBOSA, CPF: 029.780.491-03, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 12 QUADRA 43 LOTE 30-B, JARDIM ANA BEATRIZ I - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902288, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 12 QUADRA 43 LOTE 30-B, JARDIM ANA BEATRIZ I - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902288, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.557 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.634,49 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VICTOR EDUARDO DUARTE DOS SANTOS, CPF: 058.357.331-27.
Protocolo: 50.517 - Requerimento nº 45036

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VICTOR EDUARDO DUARTE DOS SANTOS, CPF: 058.357.331-27, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 05 QUADRA 22 LOTE 07-A, JARDIM ANA BEATRIZ I - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902246, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 05 QUADRA 22 LOTE 07-A, JARDIM ANA BEATRIZ I - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902246 QUADRA 100 LOTE 24 PARQUE ESTRELA DALVA 14 24 LOTE PARQUE ESTRELA DALVA 14 SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.529 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.483,54 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILDISON PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 005.460.951-86.
Protocolo: 50.425 - Requerimento nº 44236

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WILDISON PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF: 005.460.951-86, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 12 QUADRA 47 LOTE 14-A, JARDIM ANA BEATRIZ I - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902200, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 12 QUADRA 47 LOTE 14-A, JARDIM ANA BEATRIZ I - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902200, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.474 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.146,26 (dois mil cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.